

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 024/2025
Processo Administrativo nº 027/2025
Dispensa de Licitação nº 020/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Estreito/MA e a empresa **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.697.072/0001-16, com sede na Rua Benedito Leite, nº 358, Centro, Porto Franco – MA, representada pelo seu proprietário Sr. **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, RG nº 036657842009-0 SSP/MA; CPF nº 095.343.852-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Franco/MA, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 027/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 020/2025, fundamentado na no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços gráficos, destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Estreito – MA.

CLÁUSULA 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

- Prestar os serviços objeto deste contrato com qualidade, diligência e eficiência, atendendo aos requisitos técnicos exigidos;
- Garantir a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas e infraestrutura da Câmara Municipal de Estreito/MA;
- Manter o Portal da Transparência atualizado, conforme as disposições legais e as exigências da Lei nº 12.527/11 e Lei Complementar nº 131/09;
- Implementar e manter os sistemas de proteção de dados necessários para garantir a segurança e confidencialidade das informações tratadas, conforme a Lei nº 13.709/18 (LGPD);
- Realizar a integração entre sistemas de forma eficiente e sem comprometer a operação da Câmara Municipal;
- Fornecer relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, com informações sobre atualizações, manutenções realizadas e medidas de segurança adotadas;
- Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as que envolvem a transparência pública, o acesso à informação e a proteção de dados.

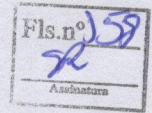
AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br

HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:256224
59893
Assinado de forma
digital por HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:25622459893
Dados: 2025.05.20
09:17:22 -03'00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



2.2. dotação orçamentaria:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a:

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações e acesso aos sistemas necessários para a realização dos serviços contratados;
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas neste contrato;
- Designar um responsável técnico para acompanhamento da execução dos serviços;
- Facilitar a comunicação entre a CONTRATADA e os departamentos da Câmara Municipal, quando necessário, para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

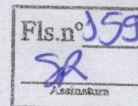
4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, com início **na data da sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 5 - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ORDE M	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	PAPEL TIMBRADO C/100 FLS, FORMATO 22X32CM EM PAPEL AP 75G IMP 4X0 CORES	BLOCO	150	R\$ 26,95	4.042,50
2	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24X34CM, PAPEL 180G IMP 4X0 CORES	UNID	500	R\$ 2,20	1.100,00
3	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM AP IMP 1X0 CORES	BOLOC	300	R\$ 22,00	6.600,00
4	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS. 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM, PAPEL AP 56G	UNID	300	R\$ 11,50	3.450,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO FORMATO 17X40CM	UNID	25	R\$ 25,00	625,00

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

6	CARIMBO AUTOMÁTICO	FORMATO 21X40CM	UNID	25	R\$ 30,00	750,00
7	FOLDER 21X31	COLOR FV	UNID	2500	R\$ 1,00	2.500,00
8	CARTÃO CONVITE - PAPEL OPALINE, 180 G/M2, COR BRANCA, TIMBRADO, IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 150MM X 210MM. O CARTÃO DEVE SER ACOMPANHADO DE ENVELOPE, O QUAL DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL OFF-SET, 90 G/M2, COR BRANCA, TIMBRADO, IMPRESSÃO			1000	R\$ 3,20	3.200,00
9	IMPRESSOES DE DOCUMENTOS COLOR			3000	R\$ 0,90	2.700,00
10	ADESIVO PARA PLOTAGEM COM APLICAÇÃO	M		30	R\$ 90,00	2.700,00
11	PLACAS DE INDICAÇÃO DE SETORES TAM. 30X10 CM, EM ACRILICO CRISTAL 2MM COM IMPRESSÃO EM ADESIVO COM APLICAÇÃO	UNID		20	R\$ 28,00	560,00
12	CAPA DE PROCESSO ADMNISTRATIVO: FORMATO 240X330MM FECHADO, COLOR PAPEL COUCHÊ 230G	UND		2000	R\$ 2,69	5.380,00
13	CONFEÇÃO DE CARTILHA COM ATÉ 50 PAGINAS EM PAPEL COUCHÊ 250G, COM IM PRESSÃO COLORIDA 4X4	UND		250	R\$ 25,00	6.250,00
14	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PARA ATÉ 100 PAGINAS	UND		60	R\$ 20,00	1.200,00
15	REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COM LOGO MARCA COLORIDA	UND		4000	R\$ 1,20	4.800,00
						45.857,50

5.1 Pelo cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato, a CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA a quantia total de **R\$ 45.857,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL, no prazo de **30** dias úteis após a emissão da nota.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

- a) Por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, após notificação e não regularização no prazo de **30** dias úteis;
- b) Em caso de falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- c) Por mútuo acordo entre as partes.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br

HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:25622
459893

Assinado de forma
digital por HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:25622459893
Data: 2025.05.20
09:17:55 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

6.2 A rescisão do contrato não prejudicará o direito de a CÂMARA MUNICIPAL exigir a reparação de danos causados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7 - RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer falha ou erro nos serviços prestados que venham a comprometer o funcionamento dos sistemas, bem como por quaisquer danos causados à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, em razão de omissões, negligências ou falhas.

7.2 O não cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA poderá resultar em penalidades, incluindo multa de **10%** sobre o valor do contrato, além da rescisão contratual.

CLÁUSULA 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de execução dos serviços, a confidencialidade sobre todas as informações da CÂMARA MUNICIPAL, não podendo divulgá-las a terceiros sem a prévia autorização por escrito.

8.2 As partes comprometem-se a cumprir integralmente todas as disposições legais que regem a execução deste contrato, especialmente aquelas relacionadas ao acesso à informação e à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 9 - FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de **Estreito/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS: 25622459893
Assinado de forma digital por
HELISMAR MOREIRA DE FREITAS: 25622459893
Dados: 2025.05.20 09:18:15 -03'00'

Estreito/MA, 20 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

CONTRATANTE

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

inscrita no CNPJ sob nº 06.697.072/0001-16

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF nº 095.343.852-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF: